

## EDITAL N.º 323, DE 21 DE MAIO DE 2019

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Vestibular ENEM** para ingresso, no **segundo semestre de 2019**, nos cursos superiores do IFSP.

Cronograma Vestibular ENEM IFSP 02/2019	
Publicação Edital	21/05/2019
Inscrição (preenchimento eletrônico)	03 a 23/06/2019
Relação preliminar das inscrições	01/07/2019
Recurso contra a relação preliminar das inscrições (online)	02 e 03/07/2019
Análise dos recursos	04, 05 e 10/07/2019
Classificação 1ª Convocação para matrícula (a partir das 17h)	11/07/2019
1ª Período de matrícula	15, 16 e 17/07/2019
A partir do dia 18/07/2019, consulte os sites dos Câmpus para informações sobre eventuais vagas remanescentes. <a href="https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus">https://www.ifsp.edu.br/sobre-o-campus</a>	

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IFSP, por intermédio do Departamento de Políticas de Acesso (DPAC).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O Vestibular Enem, objeto deste edital, para ingresso no segundo semestre de 2019, nos Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFSP, utilizará para classificação dos candidatos, exclusivamente, as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), edições 2015, 2016, 2017 ou 2018, tendo em vista que o Instituto Nacional de Pesquisas educacionais Anísio

Teixeira (Inep) adota, na elaboração das provas, a teoria de resposta ao item (TRI), baseada no conjunto de modelos matemáticos que permite que os exames tenham o mesmo grau de dificuldade.

1.4. Os Resultados de Edições Anteriores do Enem estão disponíveis na Página do Participante, no endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/>.

1.5. Somente poderão concorrer ao Vestibular Enem IFSP 02/2019 candidatos que tiveram sua participação confirmada em uma das edições do Enem consideradas no item 1.3, e que não tenham sido eliminados em alguma das provas ou obtido nota zero (0,00) na redação.

1.6. Não caberão recursos contra o IFSP no que se refere às provas do Enem, considerando que sua responsabilidade recai unicamente sobre o Ministério da Educação.

1.7. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://ifsp.edu.br>

1.8. Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [estudeaqui@ifsp.edu.br](mailto:estudeaqui@ifsp.edu.br).

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Todas as vagas disponíveis, com seus respectivos períodos e Câmpus de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no [ANEXO I](#).

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:

A) Leitura deste Edital;

B) Criação do Cadastro no Portal do Candidato;

C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico.

3.2. **Não haverá taxa de Inscrição.**

3.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

## 4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

4.1. No período de **03 a 23/06/2019**, o Cadastro no Portal do Candidato (Sistema Gestor de Concursos – SGC), o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

4.2. Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

4.3. O candidato que não tiver acesso à INTERNET poderá consultar o Câmpus, para o qual pretende se inscrever, para saber se há disponibilidade de computador para que o próprio

candidato realize sua inscrição. Os endereços estão no [ANEXO I](#).

4.4. No Portal do Candidato o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.5. Como o Sistema Gestor de Concursos (SGC) mantém cadastros realizados, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, por meio do acesso à conta de usuário já existente.

4.6. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.7. No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

4.8. Para que a inscrição seja deferida, o número do CPF informado no ato da inscrição para o Vestibular Enem IFSP deverá ser o mesmo utilizado para a realização do Enem.

4.9. Como a inscrição será validada junto à base de dados do INEP considerando o CPF informado pelo candidato, a inscrição será indeferida caso o número do CPF esteja incorreto ou inválido.

4.10. As etapas para a Criação do Cadastro são:

- A. Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- B. No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu cadastro**;
- C. Preencher corretamente os dados solicitados, conferir e escolher **Salvar**;
- D. Uma mensagem será enviada ao e-mail cadastrado para, por meio do link recebido, o candidato acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário**. Caso a mensagem de ativação não esteja na caixa de entrada do e-mail informado, ou na caixa de SPAM, recuperar o acesso por meio do link <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/candidato/trocarsenhaconfirmacaodados/>.

4.11. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Questionário Socioeconômico são:

- A. Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- B. Preencher corretamente o CPF e a senha, e **Acessar o sistema**;
- C. Na caixa **Inscrições**, encontrar o **Edital N° 323, de 21 de maio de 2019**, e **Visualizar**;
- D. Escolher o Câmpus/Curso/Turno ao qual pretende se candidatar e clicar em **Realizar inscrição**;
- E. Preencher corretamente os dados solicitados, escolher a edição do Enem que deseja utilizar, conforme item 1.3, e confirmar o CPF;
- F. Enviar o questionário clicando em **Enviar**.

4.12. O procedimento anterior levará à tela de confirmação dos dados da inscrição e das listas de classificação. Ler atentamente e, se estiverem corretos, marcar o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e escolher **Continuar**. No caso de imprecisão, **voltar e corrigir**.

4.13. Mais uma vez, conferir os dados informados e, se estiverem corretos, marcar o campo

**Declaro que os dados acima estão corretos e escolher Finalizar Inscrição.**

**A. Com a inscrição finalizada, copiar o número com a comprovação dos Dados da Inscrição, Pessoais e da Caracterização.**

4.14. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.

4.15. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, sobretudo o **fornecimento correto da edição do Enem a ser utilizada e do número do seu CPF.**

4.16. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.17. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga.**

4.18. De acordo com a Portaria IFSP N°2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no [ANEXO II](#).

4.19. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

## **5. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS**

5.1. Considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei n° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa n° 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa n° 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram, integralmente, em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

**Tabela 1 – Distribuição das vagas para cursos com 40 (quarenta) vagas.**

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1

## 5.2. Características das vagas disponíveis:

**A. Ampla Concorrência (Geral)** - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

**B. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **março, abril e maio de 2019**;

**C. Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **março, abril e maio de 2019**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**D. Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;

**E. Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

**F. Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **março, abril e maio de 2019**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**G. Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**H. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, **março, abril e maio de 2019**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

**I. Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5.3. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

5.4. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da

lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.6. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- A. **Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- B. **Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- C. **Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- D. **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a. Comunicação;
  - b. Cuidado pessoal;
  - c. Habilidades sociais;
  - d. Utilização dos recursos da comunidade;
  - e. Saúde e segurança;
  - f. Habilidades acadêmicas;
  - g. Lazer; e
  - h. Trabalho;
- E. **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.7. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5.8. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

5.9. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas no ato

da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.10. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no [ANEXO III](#).

5.11. Perderá o direito à vaga e será desclassificado o candidato convocado para uma vaga reservada que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para aprovação em outro tipo de concorrência.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será feita pelo cruzamento entre o CPF do candidato, a edição do Enem escolhida e as informações contidas no banco de dados do Instituto Nacional de Pesquisas educacionais Anísio Teixeira (INEP), responsável pelos resultados do Enem.

6.2. A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do Enem escolhida pelo candidato.

6.3. Candidatos cuja inscrição no ENEM não for localizada pelo cruzamento com o CPF informado, que obtiveram nota zero (0,00) na Redação ou foram eliminados em alguma das provas da edição do Enem escolhida, terão a inscrição automaticamente indeferida, não cabendo recurso.

6.4. Dia **01/07/2019** será divulgada a **Classificação Preliminar**, com inscrições **deferidas** ou **indeferidas**, no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>.

6.5. Nos dias **02 e 03/07/2019**, caso alguma imprecisão seja identificada no processamento das informações, poderá ser interposto **Recurso contra a Classificação Preliminar**, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no [ANEXO V](#), no endereço eletrônico <http://ead3.ifsp.edu.br/>.

6.6. Dia **11/07/2019** será divulgada a **Classificação Final**, por campus, curso e turno, no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>.

6.7. A partir de 11/07/2019, os requerimentos de inscrição e os Recursos contra a Classificação Preliminar que forem indeferidos serão automaticamente cancelados.

6.8. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- A. ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;
- B. maior nota em Redação;
- C. maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- D. maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
- E. maior idade.

6.9. Caso algum curso tenha número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos inscritos serão automaticamente convocados para matrícula.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada a partir das **17h** de **11/07/2019**, no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterá o nome dos candidatos selecionados, por Câmpus, curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

7.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados para **Ampla Concorrência (item 5.2.A)**, de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

7.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

- A. Estudantes egressos de escola pública, com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00**:
  - a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
  - b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).
- B. Estudantes egressos de escola pública, independente de renda:
  - c. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
  - d. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
    - 2. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

7.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

- 1. Na falta de candidatos para a Lista 7:
  - 1º: L2
  - 2º: L5
  - 3º: L1
  - 4º: L8
  - 5º: L6
  - 6º: L4
  - 7º: L3



8º: Ampla Concorrência (Geral)

2. Na falta de candidatos para a Lista 2:

1º: L1

2º: L7

3º: L5

4º: L4

5º: L8

6º: L6

7º: L3

8º: Ampla Concorrência (Geral)

3. Na falta de candidatos para a Lista 5:

1º: L1

2º: L7

3º: L2

4º: L8

5º: L6

6º: L4

7º: L3

8º: Ampla Concorrência (Geral)

4. Na falta de candidatos para a Lista 1:

1º: L2

2º: L7

3º: L5

4º: L4

5º: L8

6º: L6

7º: L3

8º :Ampla Concorrência (Geral)

5. Na falta de candidatos para a Lista 8:

1º: L4

2º: L7

3º: L6

4º: L5

5º: L2

6º: L1

7º: L3

8º: Ampla Concorrência (Geral)

6. Na falta de candidatos para a Lista 4:

1º: L2

2º: L7

3º: L8

4º: L1

5º: L5

6º: L6

7º: L3

8º: Ampla Concorrência (Geral)

7. Na falta de candidatos para a Lista 6:

1º: L3

2º: L5

3º: L7

4º: L8

5º: L2

6º: L1

7º: L4

8º: Ampla Concorrência (Geral)

8. Na falta de candidatos para a Lista 3:

1º: L1

2º: L4

3º: L6

4º: L8

5º: L2

6º: L5

7º: L7

8º: Ampla Concorrência (Geral)

7.5. Após as matrículas da **1ª Chamada**, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

7.6. Esgotada a lista de classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

7.7. Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico do Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveram, constantes no [ANEXO I](#), para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos.
- 8.2. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final e o tipo de vaga, e a proporcionalidade será mantida em chamadas posteriores.
- 8.3. O **1º Período de matrícula** acontecerá dias **15, 16 e 17/07/2019**.
- 8.4. A divulgação dos endereços e horários de matrícula acontecerá nos murais e nos endereços eletrônicos do Câmpus ofertante do curso para o qual o candidato se inscreveu, constantes no [ANEXO I](#), na mesma data da convocação para a matrícula, bem como no endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>.
- 8.5. Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.
- 8.6. Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no [ANEXO III](#) e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.
- 8.7. No ato da matrícula, candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como preencher e entregar o [ANEXO IV](#).
- 8.8. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do [ANEXO I](#), de acordo com o curso escolhido e a inscrição, ou seja, Ampla, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.
- 8.9. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme [ANEXO III](#), terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.
- 8.10. Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretaria da escola em que estudou, com as informações pertinentes e com o prazo estipulado para a confecção do documento final. O estudante poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada a entrega do documento final no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga.
- 8.11. A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

9.1 Nos **dois dias úteis subsequentes** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu.

9.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Câmpus, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.3 Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura para retirar o processo, **03 (três) dias úteis** subsequentes ao início da solicitação.

9.4 **Não serão fornecidas informações** a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado no formulário de inscrição acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

10.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2019.

10.4 No endereço eletrônico <https://ifsp.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Os cursos superiores do IFSP poderão ter aulas aos sábados, no contra turno e/ou no período noturno.

10.6 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino - PRE/IFSP.

São Paulo, 21 de maio de 2019.

**(Original assinado)**

Alexandre Aldo Neves  
Diretor de Políticas de Acesso

**(Original assinado)**

Reginaldo Vitor Pereira  
Presidente do Conselho de Ensino  
e Pró-reitor de Ensino

**ANEXO I:  
Cursos Ofertados**

<b>CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA</b>											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Av. Major Fernando Valle, 2013, Bairro: Jardim São Miguel, Bragança Paulista/SP  
 Telefone: (11) 4034-7800  
<http://bra.ifsp.edu.br/>

<b>CÂMPUS CAMPINAS</b>											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Av. Comendador Aladino Selmi, s/n. - Bairro Amarais - CEP 13069-901 Campinas, SP  
 Telefone: (19) 3746-6128 - Das 10h às 22h  
<https://cmp.ifsp.edu.br/>

<b>CÂMPUS CAMPOS DO JORDÃO</b>											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Rua Monsenhor José Vita, 280 - Abernêssia - Campos do Jordão - CEP: 12460-000  
 Telefone: (12) 3668-9632  
<https://www.ifspcj.o.edu.br/portal>

**CÂMPUS GUARULHOS**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8 semestres	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos, SP  
 CEP: 07115-000  
 Telefone: 2304-4251 / 23044252 / 23044256  
<http://portal.ifspguarulhos.edu.br/>

**CÂMPUS JACAREÍ**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	8 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Rua Antônio Fogaça de Almeida 200 - Jd. América  
 CEP 12.322-030  
 Telefone: (12) 2128-5200 / 5216  
<http://jcr.ifsp.edu.br/>

**CÂMPUS SÃO CARLOS**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Estrada Municipal Paulo Eduardo de Almeida Prado, Jardim Guanabara- São Carlos – SP CEP 13565-820  
 Telefone: (16) 3351-9458/ (16)3351-9607/(16) 3351-9608  
<http://www.ifspsaocarlos.edu.br/portal/>

**CÂMPUS SÃO PAULO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM FÍSICA	10 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	8 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	8 semestres	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10 semestres	Integral	20	4	3	4	3	2	2	1	1
ENGENHARIA ELETRÔNICA	10 semestres	Integral	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	6 semestres	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE SISTEMAS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	6 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - CEP 01109-010 - São Paulo - SP  
Fone: (11) 2763-7535  
<https://spo.ifsp.edu.br/>

**CÂMPUS ROQUE**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	8 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Endereço: Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - São Roque/SP - CEP 18145-090 – Paisagem Colonial  
Telefone: (11) 4719 – 9506  
<http://srq.ifsp.edu.br/>

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /  
\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF emissor:  
\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_,

Número: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade:

\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, TELEFONE:

\_\_\_\_\_, CELULAR: \_\_\_\_\_,

Email: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo  
para discentes do IFSP (EDITAL, Nº 323/2019), para o curso

\_\_\_\_\_, campus

\_\_\_\_\_, SOLICITO a inclusão e uso do "nome  
social" \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, segundo Capítulo 4.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



## ANEXO III - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

### 1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

#### Documentos Gerais:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente atestando a conclusão do Ensino Médio;
- c. Documento de Identificação com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- d. Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para maiores de 18 anos);
- f. Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- g. Comprovante de endereço atualizado;
- h. Certidão de regularidade da situação do CPF ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- i. Certidão de quitação eleitoral ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

#### OBSERVAÇÕES

As cópias deverão ser simples sendo obrigatória a apresentação dos originais para confrontação no momento da matrícula. Na impossibilidade de apresentação dos originais as cópias devem ser autenticadas.

Os documentos dos itens *a* à *g* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

Os documentos dos itens *a* à *g* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

Os documentos dos itens *h* e *i* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato terá que redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada a declaração nos itens *h* e *i*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, e apenas após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: "*apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública*".

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento.

### 2. DOCUMENTOS DAS RESERVAS DE VAGAS:

**2.1. Para comprovação de Escola Pública**, ou seja, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino, através da apresentação de:

- a. Cópia do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino; e

- b. Cópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino.

**2.2. Para comprovação de Renda familiar bruta *per capita* (renda de todos os membros da família) igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), nos três meses anteriores à data de inscrição, ou seja, nos meses de Março/2019, Abril/2019 e Maio/2109, através da apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com a atividade desenvolvida, por cada integrante da família:**

**⇒ TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,  
quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- d. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**⇒ ATIVIDADE RURAL**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,  
quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

**⇒ APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,  
quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**⇒ AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição,

quando houver;

b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando

for o caso;

c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d. Extratos bancários dos últimos três meses.

⇒ **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de

recebimentos.

d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e. Notas fiscais de vendas.

⇒ **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

a. CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b. Declaração que não possui renda;

c. Outros documentos que subsidiem o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

**2.3. Para comprovação de PPI**, realização de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas no próprio formulário de matrícula.

**2.4. Para comprovação de PCD**, entrega de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem optar pelas ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_,

Telefone(s): \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_,

Curso: \_\_\_\_\_, Turno: \_\_\_\_\_,

Campus: \_\_\_\_\_,

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº 323, de 21 de maio de 2019.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável

---

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido:

Indeferido:

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e CRM

**ANEXO V**  
**RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR**

**Edital nº 323/2019 – Vestibular ENEM 2º/2019**

<b>NOME</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	

**Pedido de recurso contra a Classificação Preliminar.**

**Obs.: Somente para os candidatos que tiveram a inscrição deferida.**

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.**